



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº 50500.161145/2024-07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 138/2024

CONTRATADA: CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.114.090/0001-41, sediado no SEP/Sul Qd 706/906, Lt B/C, Asa Sul, CEP 70390-065 em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Contratação de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 15/08/2025 a 15/08/2026

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 020/2024 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 020/2024, a partir de 19 de julho de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	IPCA
Índice acumulado no período	5,23%
Impacto no valor global (*)	5,2280%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários.

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 19 de julho de 2026, com base na variação do IPCA de julho/2025 a julho/2026.

2. PREÇO

2.1. Com o reajuste, **a partir de 19 de julho de 2025**, o valor anual passará de R\$ 45.970,56 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 48.373,92 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 19 de julho de 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR DA HORA AULA	VALOR MENSAL POR	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL R\$
------	---------------	--------	-------------------	--------	--------------------	------------------	--------------------	-----------------------

						ALUNO (4 HORAS-AULA)		
01	Curso de idioma para ensino da língua inglesa, aula particular para Técnico Personalizado/Executivo/Diretores	3883	Contratação de Vagas	3	335,93	1.343,72	4.031,16	48.373,92
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO								48.373,92

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 1.685,69 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 0,00 (zero real), referente ao período de 19 de julho a 14 de agosto de 2025;

3.1.2. R\$ 617,53 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), referente ao período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.3. R\$ 1.068,16 (um mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 14 de agosto de 2026.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173863;

Elemento de Despesa: 339039-48;

Nota de Empenho: 2025NE000571 reforçada.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 19/07/2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 13/11/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37214049** e o código CRC **48B6781F**.